=LEI Nº 3.176 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024=

(Do Sr. Vereador Cristian Rodrigo Alves Nogueira)

Dá denominação a via pública do Município de Palmital, localizada no Conjunto Habitacional Padre Antônio Bastos - "RUA PEDRO JUNIOR DE OLIVEIRA".

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, ***APROVOU*** e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica denominada "RUA PEDRO JUNIOR DE OLIVEIRA", a Rua 04, localizada no Conjunto Habitacional Padre Antônio Bastos, em nossa cidade.

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres: "RUA PEDRO JUNIOR DE OLIVEIRA".

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 25 de setembro de 2024.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 25 de setembro de 2024.

ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-Diretora do Departamento de Administração-